



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 302/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8°, do Anexo do Decreto n° 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado n° 13.018.771-4, com indícios de descumprimento contratual, em consonância com o disposto na Lei n° 8.666/1993 e na Lei Estadual n° 15.608/2007, bem como no artigo 5°, inciso LV, e artigo 37 da Constituição da República,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, com base no artigo 87 da Lei n° 8.666/1993 e nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual n° 15.608/2007 e na Resolução n° 175/2011 - SEJU, no uso das atribuições previstas no artigo 6º do Decreto n° 2.391/2008, em desfavor da empresa Omegamed Comércio de Tecidos & Confecções Ltda., para apurar eventual inexecução da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n° 127/2012, tendo como supostamente infringida a Cláusula Quarta do Edital de PE n° 127/2012 e Cláusula Oitava do Contrato.

**Art. 2º** As sanções eventualmente cabíveis encontram-se descritas na Cláusula Décima primeira do Contrato e Vigésima terceira do Edital, além das sanções previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual n° 15.608/2007.

**Art. 3º** Encaminhe-se ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Resolução n° 466/2013 - GS/SEJU, para as devidas providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de Junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**